



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1.000/2022-PMA

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1000/2022
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL
DE AFUÁ E A EMPRESA EXECUTIVA
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP.

Pelo presente Instrumento, que entre si celebram, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.119.854/0001-05, com sede na Praça Albertino Baraúna, S/N, Bairro: Centro, Afuá/PA, representado neste ato, pelo Senhor **ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO**, prefeito municipal, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 2410125 SSP/PA e CPF nº 226.543.642-91, residente na cidade de Afuá-PA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE AFUÁ**, representada pelo Sr. **FRANCISCO DA CONCEIÇÃO GOMES PANTOJA**, brasileiro, solteiro, portador da RG nº 212804 SSP-PA e CPF nº 625.599.902-53, residente e domiciliado na cidade de Afuá/PA e de outro lado a empresa **EXECUTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.376.861/0001-43, com endereço na Rua Tiradentes, No 308, Sala H, Bairro Central, na cidade de Macapá-AP, neste ato representada pelo **Alexandre Magno Marques dos Anjos**, brasileiro, solteiro, Arquiteto e Urbanista, portador do RG nº 565.008-PTC/AP e do CPF nº 022.574.922-04, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONSTANTE NA CLAUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL.

A obra deveria ser executada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, onde o contrato inicial teve um período de 03/03/2022 à 03/09/2022, fica por força deste 2º Aditivo ao Contrato PMA Nº 1.000/2022, prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, com término no dia 03 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

Permanecem integralmente inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 03 de março de 2022, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento na imprensa oficial no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, CONFORME ASSINATURAS ABAIXO.

Afuá/PA, 29 de setembro de 2022.

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal de Afuá
CONTRATANTE

FRANCISCO DA CONCEIÇÃO GOMES PANTOJA
Secretário Municipal de Infraestrutura

EXECUTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ/MF sob o n.º 09.376.861/0001-43
CONTRATADA